



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO PARÁ

PORTARIA Nº 978 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, no uso das atribuições que lhe a Lei nº 8.906/94 (EAOAB), o Regulamento Geral da OAB e o Regimento Interno desta Seccional.

CONSIDERANDO que a Seccional, ESA e o TED são entes que integram o Sistema OAB/PA, cujos objetivos convergem para um só fim, servir com eficiência e cada vez melhor a todos (as) advogados (as) e estagiários (as);

CONSIDERANDO a Resolução nº 29 de 09 de novembro de 2023 que decretou o feriado institucional da Consciência Negra e dia Nacional de Zumbi dos Palmares;

CONSIDERANDO que o feriado é institucional, possui abrangência em todo território estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - FACULTAR o expediente aos funcionários da OAB Pará no dia 20 de novembro de 2023.

Paragrafo único. Esta portaria abrange a Sede da OAB Pará, Casas e Salas de Apoio da Advocacia, bem como todas as Subseções do Estado do Pará.

Art. 2º - Os prazos dos processos disciplinares e administrativos não serão prejudicados, podendo ser protocolados através do endereço eletrônico protocolo@oabpa.org.br.

Art. 3º - Fica mantido o plantão da Comissão de Defesa das Prerrogativas através dos seguintes contatos: (91) 99207-8221 e prerrogativas@oabpa.org.br

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos setores envolvidos, registre-se, publique-se nos canais oficiais de comunicação da OAB/PA e cumpra-se.

Eduardo Imbiriba de Castro

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Presidente da OAB-PA